



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER N° 543 /2020.

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo de nº 361/2020

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de N° 306/2020 de autoria do Deputado Tarcizo Freire que “DISPÕE SOBRE A REGULAÇÃO, O MANEJO E A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE AVES DA RAÇA MURA – GALO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”. O projeto sob exame tem por objetivo autorizar e regulamentar a criação, o manejo e a realização de exposições e aves da raça “Mura”, nos termos da Portaria nº 1.998 de 2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tal raça de animais por anos foi utilizada criminosaamente para a prática das chamas brigas de galo. Todavia, não se justifica a proibição de sua criação, manejo e exposição de forma lícita, sem a ação de violência.

Ressalta-se o caráter de proteção ambiental contido no presente projeto esclarece explicitamente em sua redação (arts. 3º e 4º) a possibilidade de exercício do poder coercitivo a quem a infringir às normas ambientais, permitindo assim a viabilidade econômica desta ave rústica.

Há informações sobre mais de 1.000 (mil) criatórios da espécie no estado de Alagoas, fomentando uma cadeia de mais de 3.000 (três mil) empregos diretos e indiretos, sem contar os ramos de ração e medicamentos.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Desta forma, do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 15 de abril de 2020.**

B. A. Toledo
PRESIDENTE

B. A. Toledo
DEPUTADO BRUNO TOLEDO
